



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## ATO P Nº 13/2021-LEG/ALE

Prorroga a suspensão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em razão do agravamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e amparado pelo § 1º do artigo 1º do Ato nº 003/2021-MD/ALE e;

Considerando a existência ainda do alto índice de contaminações, internações e óbitos decorrentes da COVID-19 no nosso Estado;

Considerando que este Poder Legislativo Estadual permanece mobilizado interna e externamente no combate ao COVID-19:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Estadual, do dia 22 de abril ao dia 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. Permanecem mantidas todas as recomendações e protocolos previstos no Ato nº 02/2021/MD/ALE e ATO nº 003/2021-MD/ALE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2021.

  
**ALEX REDANO**  
Presidente - ALE/RO

nos municípios de Cacaulândia/RO, Campo Novo/RO, Vale do Anari/RO, Buritis/RO, Monte Negro/RO, Rio Crespo/RO, Alto Paraíso/RO, Cujubim/RO e Machadinho D'Oeste/RO, conforme processo nº 16344/2021-e.

Matricula 200167860  
 Nome Natally Missias Faria de Souza  
 Cargo Assist. Esp. de Gab.  
 Lotação Dep. Eyder Brasil

Matricula 200168882  
 Nome Eliardo Vicente Aguiar Lima  
 Cargo Assist. Técnico  
 Lotação Com. Trans.e Obras Publ.

Porto Velho - RO, 20 de Abril de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
 Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº 64/2021-SRH/D/SG/ALE

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 479, de 31 de março de 2021.

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias, no período de 21 a 23/04/2021, ao servidor relacionado, que irá assessorar o Deputado Estadual Eyder Brasil, na viagem como motorista nos municípios de Cacaulândia/RO, Campo Novo/RO, Vale do Anari/RO, Buritis/RO, Monte Negro/RO, Rio Crespo/RO, Alto Paraíso/RO, Cujubim/RO e Machadinho D'Oeste/RO, conforme processo nº 16344/2021-e.

Matricula 200165475  
 Nome Jose de Assis Silva Santos  
 Cargo Assistente Parlamentar  
 Lotação Dep. Eyder Brasil

Porto Velho - RO, 20 de Abril de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
 Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº1452/2021-SRH/SG/ALE

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**EXONERAR**

**AIRES MOTA DE ALMEIDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Liderança do Governo –Deputado Luizinho Goebel, a contar de 22 de abril de 2021.

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
 Secretário-Geral ALE/RO

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**ATO P Nº 13/2021-LEG/ALE**

Prorroga a suspensão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em razão do agravamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e amparado pelo § 1º do artigo 1º do Ato nº 003/2021-MD/ALE e;

Considerando a existência ainda do alto índice de contaminações, internações e óbitos decorrentes da COVID-19 no nosso Estado;

Considerando que este Poder Legislativo Estadual permanece mobilizado interna e externamente no combate ao COVID-19:

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Estadual, do dia 22 de abril ao dia 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. Permanecem mantidas todas as recomendações e protocolos previstos no Ato nº 02/2021/MD/ALE e ATO nº 003/2021-MD/ALE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2021.

**ALEX REDANO**  
 Presidente – ALE/RO